



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 376, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 971.300,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 4.597**, de **28 de Abril de 2016** que alterou a Lei 4.543, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 971.300,00 (novecentos e setenta e um mil e trezentos reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2551	Encargos com inativos e pensionistas – Poder Executivo					
	Aposentadorias, Reserva Remuneração e Reformas	3.1.90.01.00.00	0150000000	3.855.000,00	4.835.000,00	955.000,00
2552	Encargos com benefícios – Poder Executivo					
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor	3.1.90.05.00.00	0150000000	3.800.000,00	3.826.300,00	16.300,00
Total da Tarefa						971.300,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2550	ADMINISTRAÇÃO E					



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

ENCARGOS DO SERRAPREV						
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	0150000000	86.973,68	39.973,68	47.000,00	
Diária – Civil	3.3.90.14.00.00.00	0150000000	11.350,00	1.350,00	10.000,00	
Combustível e Lubrificantes Automotivos	3.3.90.30.01.00.00	0150000000	2.000,00	0,00	2.000,00	
Gêneros de Alimentação	3.3.90.30.07.00.00	0150000000	900,00	0,00	900,00	
Material de Expediente	3.3.90.30.16.00.00	0150000000	4.440,84	440,84	4.000,00	
Material para Manut. De B. Imoveis	3.3.90.30.24.00.00	0150000000	1.800,00	0,00	1.800,00	
Material elétrico e eletrônico	3.3.90.30.26.00.00	0150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	
Material de Proteção e Segurança	3.3.90.30.28.00.00	0150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	
Material de Manut. De Veículo	3.3.90.30.39.00.00	0150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	
Material para utilização em gráfica	3.3.90.30.41.00.00	0150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	
Aquisição de Softwares e Base	3.3.90.30.47.00.00	0150000000	800,00	0,00	800,00	
Bandeira, Flâmulas e Insígnias	3.3.90.30.50.00.00	0150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	0150000000	8.438,44	438,44	8.000,00	
Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	0150000000	5.000,00	0,00	5.000,00	
Assinatura de Periódicos e Anuidades	3.3.90.39.01.00.00	0150000000	2.000,00	0,00	2.000,00	
Serviços Técnicos Profissionais	3.3.90.39.05.00.00	0150000000	4.918,47	418,47	4.500,00	
Locação de Softwares	3.3.90.39.11.00.00	0150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	
Locação de Maquinas e Equipamentos	3.3.90.39.12.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	3.3.90.39.17.00.00	0150000000	4.000,00	0,0	4.000,00	
Manutenção e Conservação de Veículos	3.3.90.39.19.00.00	0150000000	6.000,00	0,0	6.000,00	
Manut. E conserv. De B. Moveis e Outras Natureza	3.3.90.39.20.00.00	0150000000	2.000,00	0,0	2.000,00	
Exposições, Congressos e Conferências	3.3.90.39.22.00.00	0150000000	5.000,00	0,0	5.000,00	
Multas Dedutíveis	3.3.90.39.35.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Multas Indedutíveis	3.3.90.39.36.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Juros	3.3.90.39.37.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Encargos Financeiros Dedutíveis	3.3.90.39.38.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Encargos Financeiros Indedutíveis	3.3.90.39.39.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Serviços de Energia Elétrica	3.3.90.39.43.00.00	0150000000	10.000,00	0,0	10.000,00	
Serviços de Gás	3.3.90.39.45.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Serviços de Comunicação em Geral	3.3.90.39.47.00.00	0150000000	6.800,29	800,29	6.000,00	
Serviços de Seleção e Treinamento	3.3.90.39.48.00.00	0150000000	4.440,00	440,0	4.000,00	
Produção Jornalística	3.3.90.39.49.00.00	0150000000	5.000,00	0,0	5.000,00	
Serviços de Assistência Social	3.3.90.39.53.00.00	0150000000	15.000,00	0,0	15.000,00	
Serviços de Perícias Médicas	3.3.90.39.56.00.00	0150000000	5.000,00	0,0	5.000,00	
Serviços de Processamento de Dados	3.3.90.39.57.00.00	0150000000	4.697,00	697,0	4.000,00	
Serviços de Audio e Video	3.3.90.39.59.00.00	0150000000	5.000,00	0,0	5.000,00	
Serviços Gráficos	3.3.90.39.63.00.00	0150000000	4.400,00	400,0	4.000,00	
Serviços de Perícias Médicas	3.3.90.39.64.00.00	0150000000	23.200,00	13.200,0	10.000,00	
Serviços Judiciários	3.3.90.39.66.00.00	0150000000	1.000,00	0,0	1.000,00	
Seguros em Geral	3.3.90.39.69.00.00	0150000000	3.000,00	0,0	3.000,00	
Conf. De Unif. Band. Flâmula	3.3.90.39.70.00.00	0150000000	4.000,00	0,0	4.000,00	
Frete e Transportes de Encomenda	3.3.90.39.74.00.00	0150000000	2.000,00	909,00	2.000,00	



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	Serviços de Cópias e Reprodução	3.3.90.39.83.00.00	0150000000	2.909,00	909,0	2.000,00
	Serviços de Publicidade e Prop.	3.3.90.39.88.00.00	0150000000	1.500,00	0,0	1.500,00
	Manut. Conserv. Equip. e proc.	3.3.90.39.95.00.00	0150000000	2.682,60	682,60	2.000,00
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00	0150000000	5.800,00	0,0	5.800,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00	0150000000	6.210,40	210,40	6.000,00
Total da Tarefa						211.300,00
2556	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER LEGISLATIVO					
	Aposentadorias, Reservas, Remunerações e Reformas	3.1.90.01.00.00.00	0150000000	390.000,00	0,00	390.000,00
	Pensões	3.1.90.03.00.00.00	0150000000	150.000,00	0,00	150.000,00
	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00.00	0150000000	10.000,00	0,00	10.000,00
	Indenizações e Restituições	3.1.90.93.00.00.00	0150000000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Tarefa						560.000,00
2557	ENCARGOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PODER LEGISLATIVO					
	Outros benefícios previdenciários do servidor	3.1.90.05.00.00.00	0150000000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Tarefa						200.000,00
Total Geral						971.300,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

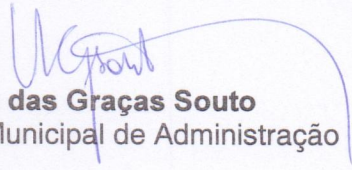
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do Serraprev

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração